

QUANTIFICAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA QUE POSSUEM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM QUANTIDADES SUFICIENTES NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. *Aline Barlem Guerra, Fabiane*

Lorenzini (alunas bolsistas); Maria Emília Baltar Bernasiuk (orientadora - Instituto de Física - PUCRS); José L. B. Fuentefria (orientador - DVS/SSMA/RS).

A necessidade da utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's - pelos pacientes que se submetem a exames de radiologia odontológica é justificada pelo fato de que durante a realização de um procedimento radiográfico (por exemplo, periapical) a pele do paciente pode receber uma exposição de até 500 mR (quinhentos miliröntgen). Através do Programa de Radiações Ionizantes da Divisão de Vigilância Sanitária/ Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente do Rio Grande do Sul (DVS/SSMA/RS) foram enviadas fichas cadastrais para todas as instalações que possuem aparelhos emissores de radiação ionizante em odontologia, solicitando informações referentes aos tipos e quantidades de EPI's. A análise dos dados obtidos permitiu verificar que 99% das instalações não possuem aventais plumbíferos e/ou protetores plumbíferos de tireóide ou aventais plumbíferos de corpo inteiro em número suficiente para proteção dos pacientes. Em função dos resultados obtidos, a DVS/SSMA/RS verificou a falta de uso dos EPI's pelas instalações de radiologia odontológica sendo, portanto, solicitado que tais instalações providenciem a aquisição e utilização dos mesmos, para realizar a proteção radiológica dos pacientes.